



DECRETO 2790, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

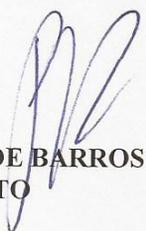
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilde Nunes
Matr. 41/3061 GPW
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2790, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030200642.071	119	3390.32.00	00		100.000,00	
0800.1030200642.071	129	3390.39.00	00		40.000,00	
0602.1545100401.067	225	4490.52.00	13	140.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				140.000,00	140.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO